



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE TIRADENTES DO SUL
CNPJ 10.249.991/0001-02

PORTARIA Nº 003/2025

**Nomeia servidora para utilização do
certificado digital do Presidente da
Câmara**

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Tiradentes do sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal,

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a continuidade e a celeridade dos serviços administrativos da Câmara Municipal, especialmente em períodos de ausência ou impossibilidade momentânea do Presidente;

CONSIDERANDO que a servidora Tainara Fernanda Arndt, regularmente lotada na função de Chefe de Secção, atuará sob orientação e autorização verbal do Presidente, no uso do certificado digital, exclusivamente para a prática de atos administrativos formais, sem que disso resultasse qualquer prejuízo ao erário ou violação a princípios administrativos;

CONSIDERANDO que todos os atos à serem praticados pela servidora referida se restringiram ao âmbito administrativo, sob acompanhamento e conhecimento da Presidência;

RESOLVE:

Art. 1º Fica formalmente designada a servidora Tainara Fernanda Arndt, CPF nº [CPF], para utilizar, sob autorização e responsabilidade do Presidente da Câmara, o certificado digital de sua titularidade, exclusivamente para a assinatura de autógrafos, ofícios, solicitações e demais documentos administrativos da Câmara Municipal.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE TIRADENTES DO SUL
CNPJ 10.249.991/0001-02

Art. 2º A utilização do certificado digital deverá respeitar os limites legais e éticos do cargo, sendo vedado seu uso para qualquer fim pessoal ou que extrapole as atribuições definidas nesta Portaria.

Art. 3º A autorização prevista nesta Portaria restringe-se à prática de atos administrativos de natureza rotineira, não se estendendo a documentos de caráter político, normativo, decisório ou que envolvam manifestação de vontade institucional, os quais permanecem de competência exclusiva da Presidência da Câmara. Ficando vedada a utilização do certificado digital pela servidora, para:

I – praticar atos que importem em delegação de poderes, exoneração ou nomeação de agentes públicos;

II – assinar atos normativos, como portarias, resoluções ou instruções;

III – emitir pareceres, notas técnicas ou manifestações com efeito vinculativo;

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Tiradentes do Sul, aos 26 dias do mês de maio de 2025.


Renato André Both

Presidente da Câmara Municipal